

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAº 30/2025 NAPI ALIMENTOS SAUDÁVEIS

A **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.694.272/0001-08, estabelecida na Avenida Max Planck, nº 3797, Bairro Biopark, CEP 85.920-025, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, adiante denominada **BIOPARK EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas em seu Estatuto Social, torna público o Edital de Cessão de Bolsas para NAPI Alimentos Saudáveis em parceria com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo seleciona bolsista para atuar no projeto de pesquisa no âmbito do projeto NAPI Alimentos Saudáveis Gestão Hídrica, promovendo a geração de conhecimento e soluções inovadoras que contribuam para o avanço científico e tecnológico na área de alimentos saudáveis. A bolsa visa fortalecer a capacidade de pesquisa e desenvolvimento do Biopark Educação e das instituições parceiras, integrando empresas, grupos de pesquisa e outros stakeholders relevantes.

1.2. A bolsa é um fomento do Convênio 175/2024, referente ao Processo de Inexigibilidade PI 28/2024, entre o Biopark Educação e a Fundação Araucária, para pesquisa e inovação aberta na temática de alimentos saudáveis.

1.3. As vagas são presenciais a serem cumpridas no Biopark Educação (Toledo, PR) em horário comercial (8h às 12h e 13h às 17h). A quantidade de bolsas, modalidades, valores e carga horária estão descritas na tabela abaixo:

Tipo de Bolsa	Sigla	Valor mensal	Quantidade	Carga horária semanal	Duração (meses)
Pós-doutorado	PDJ	R\$ 5.125,000	1	40 h	12

1.5. Para a modalidade de Pós-doutorado, a prorrogação da bolsa é permitida para candidatos aprovados por meio deste Edital. No entanto, essa prorrogação depende da avaliação técnica realizada pelo orientador e da aprovação da Instituição.

1.5.1. A prorrogação da bolsa estará condicionada à avaliação de desempenho do bolsista, considerando critérios como: cumprimento das metas de pesquisa


1

estabelecidas, qualidade dos relatórios apresentados e alinhamento contínuo com os objetivos do projeto. A avaliação será realizada pelo orientador e pela coordenação do Biopark Educação, que emitirá parecer quanto à continuidade ou não do apoio financeiro, podendo ocorrer a prorrogação da bolsa, pelo período de 1 a 12 meses, condicionada a avaliação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados devem encaminhar um e-mail para edital.pesquisa@bpkedu.com.br, indicando a inscrição com os dados do edital e anexando os documentos necessários, conforme descrito abaixo.

Tipo de Bolsa	Documentos	Requisitos	Área de Estudo
Pós-doutorado	<ul style="list-style-type: none"> • Currículo Lattes; • Cópia do Diploma de Doutor; • Memorial descritivo da experiência acadêmica e profissional. • Documento de Identidade; • Comprovante de Endereço; 	<p>PDJ: Formação mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Áreas de Estudo: Engenharia química, engenharia sanitária e ambiental, farmácia, biologia e áreas afins; • possuir título de doutor na data de início da vigência da bolsa e há, no máximo, 7 (sete) anos da solicitação da bolsa, bem como possuir experiência prévia com as áreas de estudos requisitadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Projetos ambientais, tratamento e controle de qualidade de águas e efluentes; • Projetos em execução de projeto, coleta e análises de água de reuso industrial; • Área laboratorial, familiaridade com rotinas laboratoriais, conhecimento sobre equipamentos analíticos de águas e efluentes; Experiência em ampliação de escala de projetos. • Experiência em apoio de projetos de fomento; • Produção de artigos científicos (nacionais e internacionais); • Orientação no ensino superior (iniciação científica, graduação e pós-graduação); • Participação em comitês científicos ou grupos de pesquisa relevantes para a área de atuação; • Experiência em apresentações em conferências acadêmicas nacionais e internacionais; • Colaboração em projetos de pesquisa interdisciplinares.

2.2. Por se tratar de um edital fixo, a data para inscrição será entre os dias 15 e 16 de julho. Caso não tenhamos inscrições, o edital se estenderá até o dia 20 de julho. O resultado será divulgado após todas as etapas prevista neste documento.

2.3. Demais requisitos para elegibilidade dos candidatos

a) Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento de Bolsas



2

da Fundação Araucária (ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA 039/2024, de 18 de março de 2024).

- b) O Biopark Educação, como uma ICT paranaense está autorizado a disponibilizar bolsas para candidatos diretamente vinculados à instituição, para a modalidade Pós-Doutorado. Nesse caso, os bolsistas terão os orientadores indicado pelo Biopark Educação.
- c) Não será permitida a acumulação das bolsas concedidas por este Edital com outras bolsas de agências de fomento, exceto os casos que se enquadrem no Ato da Diretoria Executiva 039/2024 de 18 de março de 2024 da Fundação Araucária.
- d) O acúmulo indevido de bolsas, bem como a não conformidade com os requisitos estabelecidos, resultará na revogação imediata da bolsa e na exigência de ressarcimento dos valores recebidos.
- e) Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau de dirigentes, funcionários ou membros do Comitê Gestor e do Conselho Curador do NAPI.
- f) Os candidatos devem estar com currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para seleção dos bolsistas, será conduzido por no mínimo 3 membros do corpo de pesquisa do NAPI Alimentos Saudáveis.

3.2. Análise Curricular (Currículo Lattes) - Serão avaliados os documentos exigidos para a candidatura, considerando o atendimento dos requisitos obrigatórios e compatibilidade de experiência acadêmica e profissional com as áreas de estudo.

3.3. Entrevista - Os candidatos aprovados na Análise Curricular serão convocados para entrevista presencial ou por videoconferência.

3.4. Critério de aprovação e desempate – O candidato será avaliado frente aos requisitos e no formulário de avaliação, os responsáveis devem indicar a aprovação ou reprovação do candidato. Caso tenhamos 2 ou mais aprovados, iremos avaliar como critério de desempate o candidato que tiver publicações relevantes na área da bolsa indicada.

3.5. Cada critério de avaliação será pontuado com base nos seguintes aspectos:

- a) Memorial Descritivo e/ou Currículo Lattes: Experiência acadêmica, publicações e projetos anteriores na área com peso menor; experiência profissional relevante para a pesquisa específica; coerência e alinhamento com os objetivos do NAPI com peso maior.
- b) Entrevista: Capacidade de comunicação e argumentação; alinhamento do candidato aos valores e objetivos do projeto; viabilidade de execução das propostas apresentadas.



4. DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

4.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site do Biopark Educação (<https://bioparkeduacao.com/editais-e-regulamentos/>).

4.2. Os candidatos terão 2 (cinco) dias úteis para apresentação de toda documentação solicitada para contratação.

4.3. É de responsabilidade do candidato a verificação regular do e-mail utilizado para inscrição, bem como do site (<https://bioparkeduacao.com/editais-e-regulamentos/>) para acompanhamento das informações relevantes ao processo de seleção e convocação. A ausência de resposta ou perda de prazo por falha de acompanhamento será de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 Para a bolsa de pós-doutorado (PDS/PDJ), os candidatos aprovados, deverão elaborar o plano de trabalho com vossos orientadores, enviando ao Biopark Educação, após aprovação do candidato, para avaliação prévia da Fundação Araucária, conforme **Anexo I**.

5. DOS DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Os documentos submetidos durante a inscrição serão utilizados para os processos de contratação dos candidatos aprovados. Caso sejam necessários documentos adicionais, estes serão solicitados ao candidato pelo e-mail edital.pesquisa@bpkedu.com.br.

6. DISPOSIÇÕES SOBRE O PROJETO

6.1. O projeto do NAPI tem como objetivo construir um arranjo interinstitucional para pesquisa e inovação aberta na temática de alimentos saudáveis, que integre empresas do setor produtivo, grupos de pesquisa acadêmica, órgãos públicos e sociedade civil organizada, para desenvolvimento de pesquisa de alto impacto, com transferência de tecnologia ao setor produtivo, a fim de elevar o Paraná no cenário mundial de produção de alimentos.

6.2. Objetivos específicos: realizar pesquisa e desenvolvimento de soluções para o controle eficiente de Salmonella na cadeia produtiva de aves e suínos, por meio de diferentes estratégias, que envolvam as atividades descritas em cada modalidade da bolsa.

7. DO LOCAL DE TRABALHO

7.1. **Campus do Biopark Educação**, situado na Avenida Max Planck, 3797, Edifício



Charles Darwin, CEP 85.920-025, Toledo, Paraná.

8. DO HORÁRIO DE TRABALHO

8.1. Segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h, conforme carga horária de cada modalidade.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos aprovados deverão, em conjunto com seu orientador:

- a) Executar as atividades previstas no plano de atividades a ser realizado;
- b) Firmar acordo de confidencialidade com o Biopark Educação;
- c) Elaborar relatórios mensalmente para apreciação do orientador, devendo ficar sob responsabilidade e guarda da instituição executora (Biopark Educação);
- d) Solicitar autorização ao Biopark Educação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para submissão de artigos ou outras publicações científicas (apresentação em congressos, seminários e quaisquer eventos científicos), que contenham dados referentes aos projetos executados por meio deste Edital, de modo a não comprometer direitos de propriedade intelectual protegidos
- e) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- f) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), do Biopark Educação e demais parceiros financiadores do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

9.2. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser solicitados pelo e-mail: edital.pesquisa@bpkedu.com.br.

9.3. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita os termos e condições estabelecidos por meio deste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e atualizações, não podendo alegar desconhecimento.

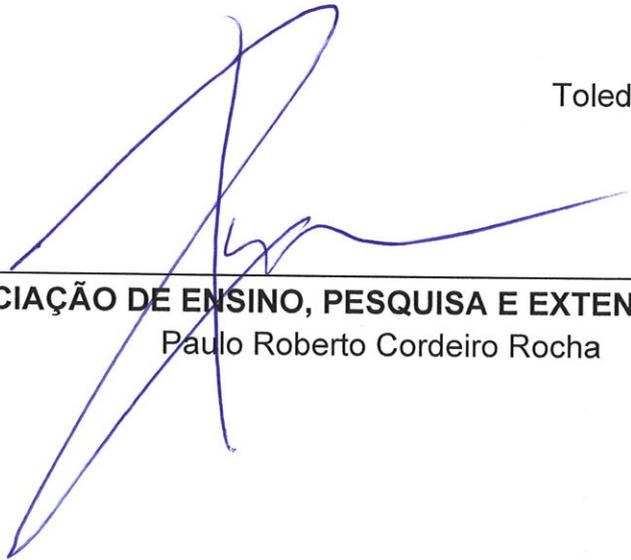
9.4. Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato no ato da inscrição e ao longo do processo, serão tratados em observância aos princípios da LGPD, declarando o candidato estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados. Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018 (LGPD). Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art. 18 da LGPD acerca de seus dados



pessoais, revogar consentimento ou qualquer outra solicitação deve encaminhar e-mail para edital.pesquisa@bpkedu.com.br.

9.5 Casos omissos serão analisados pela Diretoria de PD&I.

Toledo, 10 de julho de 2025.



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK
Paulo Roberto Cordeiro Rocha



ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Protocolo	
Instituição onde será desenvolvido o Projeto/Campus	
Coordenador Institucional	
Orientador (Docente/Pesquisador responsável)	
Modalidade da Bolsa	
Bolsista	
Título do projeto de pesquisa	
Período previsto para desenvolvimento do projeto	__/__/__ a __/__/__

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

Atividades
1
2
3
4
5
6
(incluir mais linhas caso necessário)

3. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidade que lhe caberão durante o período de realização do mesmo	
Local e data:	
Assinatura do Bolsista	Assinatura do Orientador
Assinatura do Diretor	Assinatura do Coordenador de Pesquisa

T. S. ✓
 7